



Câmara Municipal de Lajinha

Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 1.507/2016

Altera redação da Lei 760/96 de 16/08/1996 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lajinha, por seus Vereadores aprovou e eu, face à sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o item 17, do art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“17) **RUA ADVENIR FERREIRA DA SILVA** - "BATATA", inicia na Av. Presidente Vargas e termina na altura do nº 250, onde inicia a Rua BRAZ CABRAL”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (26.12.2016)

VER. FLÁVIO ELIAS DA SILVA

Presidente